



PROJETO DE RESOLUÇÃO N°. 006/2022

Ementa: Altera dispositivos da Resolução nº 003/2014, que “Regulamenta a concessão de diárias no âmbito do Poder Legislativo Municipal”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O Art. 1º, da Resolução nº. 003 de 25 de março de 2014, passa a vigorar com o acréscimo do seguintes inciso:

“Art. 1º (...)

Parágrafo único. (...):

I – (...);

II – (...);

III – (...);

IV – (...);

V – compatibilidade com um planejamento de formação e treinamento dos agentes públicos, no caso de deslocamento para participação em cursos;

Art. 2º Ficam inseridos os seguintes artigos na Resolução nº. 003/2014, que vigorarão com a seguinte redação:

“Art. 2º-A No ato de deferimento dos requerimentos de diárias com vistas à reuniões políticas formais, no Estado do Pará ou fora dele, deverá ser dada preferência a reuniões ou videoconferências realizadas através de aplicativos e/ou equipamentos eletrônicos disponibilizados pela Câmara Municipal de Jataizinho.

“Art. 2º-B No ato de deferimento dos requerimentos de diárias com vistas à participação em cursos de formação, atualização ou desenvolvimento profissional para vereadores ou servidores, deverá ser dada preferência para cursos realizados o mais próximo possível da região do Município de Jataizinho.

§ 1º. Para o deferimento de diárias custeadas pela Câmara Município de Jataizinho, deverá ser exigido serviços prestados por professores com pós-graduação e com experiência na área.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

§ 2º. Deverão ser priorizados os modelos de cursos *in company*, cursos na modalidade educação à distância (EAD) e cursos gratuitos na modalidade educação à distância, de instituições reconhecidamente capacitadas.

§ 3º. Anteriormente às concessões de diárias, deverá haver um plano de contratações de profissionais ou empresas prestadoras de serviços educacionais, de forma que se possam alcançar os meios mais econômicos, mediante análise das alternativas de contratos disponíveis em levantamento de mercado;

§ 4º. A Câmara Municipal deverá realizar periodicamente avaliações dos professores, empresas e institutos fornecedores de cursos, para que garanta a eficiência das despesas públicas com formação, atualização ou desenvolvimento de seus agentes.

Art. 3º O Art.11 da Resolução nº. 003/2014 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 Fica limitado em 06 (seis) o número de diárias integrais por ano permitidas para cada beneficiário, sendo, acima deste, necessário requerimento para a autoridade superior responsável, desde que acompanhada da devida exposição de motivos, descrevendo a necessidade do referido adiantamento, bem como a elaboração de relatório detalhado dos assuntos que caracterizarão a respectiva viagem.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

- ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO -
Vereador

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº. 006/2022

Nobres Pares,

Vimos perante o Plenário, apresentar uma proposta de alteração das regras aplicáveis às diárias concedidas por esta Casa Legislativa. Nossa intuito

Av. Antônio B. Oliveira, 599 - Jataizinho - PR - 86210-000 - Cx. Po.



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

é promover a contenção das despesas públicas, zelar para que as despesas atinjam suas finalidades legais com eficiência e contribuir para a modernização dos modelos de reuniões oficiais e com os formatos de cursos de seus agentes públicos, sejam vereadores ou servidores efetivos e comissionados.

Em nossos dias há inúmeras ofertas tecnológicas que tornam nossa proposta perfeitamente realizável, aliás, tais objetivos como expostos acima, são compatíveis com o princípio da eficiência administrativa, o qual ordena à Administração Pública, que alcance os melhores resultados (eficácia/efetividade) pelos meios mais econômicos e reduzindo seus custos operacionais.

Podemos observar que as escolas de formação de agentes públicos se modernizaram e têm oferecido inúmeras soluções e planos. Da mesma forma há vários aplicativos eficientes, que atendem as finalidades e deveres de uma reunião do setor público. Sendo assim apontamos algumas soluções para a Câmara de Jataizinho:

a) assinaturas corporativas de serviços educacionais: são aquisições de planos de cursos que reduzem o custo, quando comparadas a cursos avulsos contratados de véspera;

b) cursos *in company*: são treinamentos no próprio órgão público e especialmente elaborados para atender às necessidades dos servidores e/ou vereadores, que evitam o custo com diárias e poderiam ser feitos com professores da região do Norte do Paraná, o que também reduz as despesas exponencialmente;

c) cursos de educação à distância (EAD): cursos oferecidos para serem aproveitados através de computadores, notebooks ou celulares. Eles são ofertados nas modalidades síncrona e assíncrona. No primeiro caso, o aluno deve estar virtualmente presente no mesmo horário e dia que o professor estiver *on-line* ministrando o curso. No segundo caso, poderá fazer as atividades educativas, no dia e horário de sua preferência, pois não exige a simultaneidade com os professores. Existem ainda os cursos híbridos, em que parte das atividades são realizados presencialmente e parte à distância;

d) cursos gratuitos: há institutos e escolas como a Escola Nacional de Administração Pública (ENAP) e a Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas (EGP-PR), que oferecem cursos sem custo para vereadores, servidores e demais interessados, nas diversas áreas do conhecimento, reconhecidamente



CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO

Estado do Paraná

com ótima didática e competência metodológica;

e) videoconferências por aplicativos: os aplicativos, como sabemos, são as ferramentas criadas para auxiliar na execução de alguma tarefa, e neste caso há aplicativos gratuitos disponíveis que podem ser usados pelo Presidente, pelos demais membros da Mesa Executiva e por outros vereadores e servidores que necessitam se reunir com outros agentes públicos, a fim de realizarem uma conferência virtual ou reunião de qualquer espécie.

Com relação a ultima sugestão seria interessante que aparelhássemos uma sala da Secretaria da Câmara para ser utilizada em reuniões públicas, e até mesmo para os cursos à distância.

Acreditamos que tais medidas certamente proporcionariam redução e eficiência de custos com locomoção no interior das cidades, hospedagem, alimentação, prestação de serviços educacionais e serviços de transporte entre o município de Jataizinho e a localidades de destino. Além disto, modernizariíamos a Secretaria da Câmara para os desafios do Poder Legislativo, que se desenham para um futuro próximo.

Com as alterações propostas à Resolução n. 003, de 25 de março de 2014, acreditamos que proporcionaremos soluções práticas e mecanismos mais contemporâneos para a gestão dos recursos públicos do Poder Legislativo Municipal.

Esperamos que os nobres pares acolham nossa proposta e que o deferimento de diárias torne-se o padrão apenas para deslocamentos indispensáveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE JATAIZINHO, aos dezessete dias do mês de agosto de dois mil e vinte dois.

- ANTÔNIO BRANDÃO DE OLIVEIRA NETTO -

Vereador